	Ministério do Desenvolvimento Regional Secretaria-Executiva Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa Diretoria de Administração Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo	
Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	DAS 101.5
Órgão de atuação:	Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil
Subordinação	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.

Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	Art. 17 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020: I - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC; II - desenvolver e implementar programas, apoiar projetos e obras de prevenção em áreas de risco de desastres, de restabelecimento de serviços essenciais e de reconstrução; III - analisar e acompanhar a execução de convênios, termos de compromissos, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, relacionados com suas atividades; e IV - coordenar intervenções estruturantes de prevenção em áreas de risco de desastres, restabelecimento e reconstrução.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I - Gerencia os chefes das unidades: a) Serviço de Apoio Administrativo; b) Coordenação-Geral de Restabelecimento e Reconstrução; c) Coordenação-Geral de Prevenção e Programas Estratégicos; e d) Coordenação-Geral de Estudos e Avaliação. II - 1 (um) Assessor Técnico III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)

Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos
Competências	Competências Universais: I. Gestão de Pessoas II. Adaptabilidade e Flexibilidade III. Comunicação Assertiva IV. Autodesenvolvimento e Autogestão V. Visão Estratégica VI. Pensamento Crítico/Resolução de Problemas VII. Trabalho em Equipe VIII. Gestão de Conflitos IX. Visão Sistêmica X. Orientação para Resultados
	Competências Técnicas: I. Noções sobre Administração Financeira e Orçamentária II. Conhecimento sobre Orçamentação de Obras
Outros Requisitos	Formação em Engenharia, preferencialmente Engenharia Civil
	Experiência na área de Defesa Civil
	Domínio de outro idioma